



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

SÚMULA: REJEITA O PARECER PRÉVIO DO ACÓRDÃO N.º 164/2020 – SEGUNDA CÂMARA, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO PROCESSO 207719/19, NO TOCANTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica REJEITADO o Parecer Prévio do Acórdão n.º 164/2020 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no processo n.º 207719/19, no tocante às Contas do Município de Iporã, referente ao Exercício Financeiro de 2018, que Julgou IRREGULARES as Contas do Executivo Municipal, considerando, assim, fica APROVADAS as Contas do Município de Iporã do Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº 3223 Pág. 154 Ano XIV

Data 25/02/2025

ROBERTO HIROMI
Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 78B22FF5

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 25/02/2025.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>